



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 56 CERH/PR, de 25 de fevereiro de 2008

Aprova a proposição de composição de Mesa Diretora Provisória do Comitê das Bacias do Cinzas, Itararé, Paranapanema 1 e Paranapanema 2

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/PR, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e pelo disposto no Decreto nº 2.314/00 de 17 de julho de 2000, e após deliberação em Plenário, nesta data, resolve:

Art. 1º. Aprovar a proposição de composição de Mesa Diretora Provisória do Comitê das Bacias do Cinzas, Itararé, Paranapanema 1 e Paranapanema 2, composta pelas seguintes instituições do poder executivo, usuários de recursos hídricos e Sociedade Civil Organizada:

- Alfredo Braz da Costa Alemão - EMATER
- João Geraldo Frose – ONG COPADESC
- Jorge Domingos de Siqueira – Prefeito Municipal de Jaboti e Presidente da AMUNORPI
- Edemir Augusto Piva – Conselho Municipal de Meio Ambiente de Jundiá do Sul
- Marcos Minghini C. Loureiro – FAEP/Sindicato Rural de Ribeirão Claro
- Soraya Helena Queiroz Manoel – SANEPAR
- Otília Vieira Lima – Colégio Agrícola de Cambará
- Tarcisio Messias dos Santos – Frangos Pioneiro Ltda.
- Viviane Chueiri – Rotary Club
- Luiz Ribeiro de Barros – Depto. Municipal de Meio Ambiente da P.M. de Tomazina
- José Ricardo Arruda - Depto. Municipal de Meio Ambiente da P.M. de Santo A. da Platina
- Laércio Ribeiro Renó – Universidade Estadual do Norte Pioneiro e SEAB
- Leni Jesus de Oliveira - ONG Guapirama

Art. 2º. A Presidência da Mesa Diretora Provisória caberá à EMATER e a Secretaria Geral à ONG COPADESC

Parágrafo Único - Fica conferido à Mesa Diretora Provisória o exercício do mandato de seis meses de duração e a incumbência de coordenar a organização e instalação do Comitê.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

LINDSLEY DA SILVA RASCA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

* republicada por incorreção